Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.697 DE, 30 DE SETEMBRO DE 1993.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE CR$ 13.050.000,00 (TREZE MILHÕES,E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÌ- RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na importância de CR$ 13.050.000,00 (Treze milhões e cinquenta mil cruzeiros Reais).

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo a fazer as suplementações por excesso de arrecadação até o dia 28.09.93.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 01 de outubro de 1993.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

CÓDIGO	NAT.DESP.	P/TRABALHO	FONTE	ACRÉSCIMO
0301	4120	0207020 2 006	00	250.000,
0401	3111	0307020 2 008	01	975.000,
0401	3132	0307020 2 008	00	3.000.000,
0501	3111	0309040 2 013	01	170.000,
0501	3233	0308031 2 014	01	1.000.000,
0601	3132	0307021 2 015	00	200.000,
0601	3120	0307024 2 017	00	50.000,
0601	3262	0308033 2 005	00	1.500.000,
0601	3262	0308033 2 005	01	1.500.000,
0801	3111	1060021 2 032	01	1.155.000,
0801	3120	1060021 2 032	00	2.000.000,
0901	3120	0842188 2 039	00	1.000.000,
1201	3132	1166021 2 063	00	250.000,
		TOTAL	CR$	13.050.000,00

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Orçamento para 1993	80.376.202,00
Receita prevista até setembro/93	60.282.151,47
Receita efetivamente arrecadada até 28.09.93	316.831.674,32
Excesso de Arrecadação até 29.09.93	256.549.522,85

MENOS

Decretos Suplementares Abertos	243.495.474,86
Excesso Real de Arrecadação	13.054.047,99

Rua Amélia Louzada, 277 - Itaguaí - RJ - CEP 23815-180 *Tels.: 788-1136 - 788-1236*